



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA "FLYGT", CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2017SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua. Benedito Leite, nº 43, na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.470.440/0001-02, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor **DOMINGOS TORQUATO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT"** em conformidade com o Pregão Eletrônico nº110/2017 e respectivo Processo Administrativo nº 8.375/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 8.375/2017-**SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga **execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT"** solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica do SAAE.



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

1.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III**, elaborados pelo senhor Roberto Cera - Chefe do Setor de Mecânica e pelo engenheiro Eduardo M. de Ciqueira - Chefe do Departamento de Eletromecânica, os quais fazem parte integrante do edital e do instrumento contratual.

1.3. LOCAL PARA RETIRADA E ENTREGA.

1.3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a retirar e entregar as bomba(s) no Centro Operacional que fica na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Bairro Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

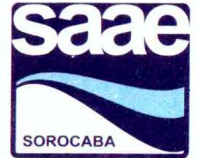
SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no **prazo máximo de 10 (dez) corridos** após a emissão da **Ordem de Serviço - Anexo X**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 9 1.1.

TERCEIRA - condições de execução.

3.1. Regime de Execução: Todas as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III** e devem ser obedecidas integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 e subitens.

3.1.1. Os serviços serão executados sob o tipo menor preço e regime de **“empreitada por preço unitário”**, devendo a **CONTRATADA** inserir neles a mão de obra, o fornecimento de suprimentos e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

3.2. Fiscalização: O **SAAE** designará o **Setor de Mecânica**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.2.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.2.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

3.3. Representação: A **CONTRATADA** manterá o(a) engenheiro Domingos Torquato Neto, como preposto durante a vigência do contrato.

3.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente, sob pena de rescisão do instrumento contratual e aplicação da penalidade prevista no inciso 9.1.3.

3.4.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

QUINTA - obrigações da CONTRATADA.

5.1. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 09 e subitens.

SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS, PAGAMENTOS .

6.1. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

onde:

P = Preço reajustado;

Po = Preço Proposta;

I = Índice do mês de reajuste;

Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

6.2. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

6.3. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

6.4. Até o 3º (**terceiro**) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição, contendo dos dados abaixo, para conferência e aprovação da fiscalização. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.5. Juntamente com a documentação da fase concluída, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida "contra apresentação".

6.5.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

6.5.2. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.6. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

6.6.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.6.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

6.7. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.7.1. A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar (es) do contrato.

6.7.2. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) do contrato.

6.8. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.8.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 09.

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b1) Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) **Certidão** de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou **Certidão** Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.9.1. Os documentos relacionados no subitem 6.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6.9.2. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

6.9.3. Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

SÉTIMA - valor total do contrato.

7.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 1.975.095,65 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil noventa cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

OITAVA - recurso financeiro

8.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.05.00 33.90.39 17 512 7008 2227 04.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

9.1.1. o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no item 9 do **Termo de Referência - Anexo I**, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 9.1.9;

9.1.2. multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.9;

9.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;

9.1.4. multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, até o limite de 10% (dez por cento), se a CONTRATADA deixar de executar os serviços contratados na forma estabelecida no **Termo de Referência - Anexo I**, inclusive se retardar a execução dos serviços, de modo a prejudicar o interesse público ou a imagem do **SAAE Sorocaba** perante os usuários;

9.1.5. multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.9;

9.1.6. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a CONTRATADA não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

9.1.7. multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.9;

9.1.8. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

9.1.9. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

9.2. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** com a ADMINISTRAÇÃO, e será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art. 7º, Lei Federal 10.520/02).

9.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

DÉCIMA - vigência contratual

10.1. A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA - caução e seus prazos.

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

11.1.2. O valor da caução acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 4.1.



CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA.

12.1. Os serviços deverão ter garantia de 03 (três) meses a contar da data da emissão da nota fiscal referente aos serviços executados.

12.2. As peças e componentes substituídas deverão ter garantia de 06 (seis) meses a contar da data da emissão da nota fiscal referente aos serviços executados.

DÉCIMA TERCEIRA - rescisão contratual.

13.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº110/2017.

14.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

14.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 8.375/2017.

DÉCIMA QUINTA - legislação aplicável.

15.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**




CONTRATO Nº 05 /SLC/2018

15.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2018.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Roberto Cera - Chefe do Setor de Mecânica



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Domingos Torquato Neto - Diretor Comercial

Testemunhas:

01. _____


Ema R. Lied G. Maia
Chefe do Setor de Licitação e
Contratos

02. _____


Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo

Redigido por Rosângela Cardozo - Aux. Adm. e conferido por Ema Rosane Lied - Chefe SLC



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Domingos Torquato Neto

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Telefone: (19) 3845-3000

e-mail: comercial@ndbombas.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2018.

ND BOMBAS COMÉRCIO E SEWRVIÇOS LTDA.

Domingos Torquato Neto - Diretor Comercial

RG. [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: nº 05 /SLC/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT".

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba 07 de fevereiro de 2018.

Redigido por Rosângela Cardozo - Aux. Adm. e conferido por Ema Rosane Lied - Chefe SLC



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]


Endereço residencial: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Pela CONTRATADA:


Nome: Domingos Torquato Neto

Cargo: Diretor Comercial

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Telefone: (19) 3845-3000

Redigido por Rosângela Cardozo - Aux. Adm. e conferido por Ema Rosane Lied - Chefe SLC



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 00.470.440/0001-02

CONTRATO: Nº 05/SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT".

VALOR: R\$ 1.975.095,65 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 07 de Fevereiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº: [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

[REDACTED]

Redigido por Rosângela Cardozo - Aux. Adm. e conferido por Ema Rosane Lied - Chefe SLC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA “FLYGT” PELO PRAZO DE 24 MESES.

1. FINALIDADE:

Este termo destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas submersíveis de fabricação Flygt (ITT), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas submersíveis, do SAAE Sorocaba. A Autarquia possui, atualmente, 64 (sessenta e quatro) bombas submersíveis da marca FLYGT conforme informado pela tabela 1 (anexo II) e foram divididas em classes de potência, conforme consta na tabela 2 (anexo II), que farão parte deste escopo.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A contratada deverá ser Assistência Técnica Autorizada da marca Flygt.

3.1.1 Todas as peças a serem substituídas deverão ser originais do fabricante e possuir Certificados de Qualificação de Fornecimento.

3.2. O prazo máximo para a retirada da(s) bomba(s) será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, que poderá ser via telefônica, escrita ou eletrônica. Para tanto, a Contratada deverá possuir Pronto Atendimento, através de Linha Telefônica, Celular e E-mail, diariamente, com funcionamento inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



- 3.2.1.** Os serviços deverão ser executados, mediante autorização prévia do Departamento de Eletromecânica / Setor de Mecânica, após o recebimento do laudo(s) técnico(s) do(s) equipamento(s), que deverá ser enviado por correio eletrônico no endereço: robertocera@saaesorocaba.sp.gov.br e/ou eduardociqueira@saaesorocaba.sp.gov.br, ou outro endereço indicado previamente pelo SAAE Sorocaba conforme necessidade.
- 3.3.** A Contratada deverá possuir veículo para retirada e entrega dos equipamentos nas instalações do SAAE Sorocaba, devendo ser o mesmo adequado para o correto e seguro manuseio dos conjuntos moto bombas.
- 3.4.** O endereço para retirada e entrega da(s) bomba(s) é à Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba - SP.
- 3.5.** A empresa deverá analisar o equipamento e enviar um relatório fotográfico completo dos serviços a serem realizados para aprovação, informando a porcentagem do valor do reparo em relação à aquisição de um equipamento novo, além de dados completos da bomba.
- 3.6.** A substituição de quaisquer dos elementos de fixação, regulagem, proteção e /ou vedação tais como anéis nilos, juntas, anéis "O", anéis de retenção, bujões, retentores, parafusos, porcas, arruelas, bujões de dreno, visores, prisioneiros, chavetas, anéis elásticos, anéis de isolamento, arruelas copo, pinos, terminais de ligação, etc, bem como plaquetas de identificação e /ou advertência, utilizados na composição das bombas deverão estar inclusos nos serviços.
- 3.7.** É responsabilidade da Contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 3.8.** A Contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos.
- 3.9.** A Contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.



- 3.10. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 3.11. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação;
- 3.12. O SAAE Sorocaba se dá o direito de, após executados os serviços, efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios mecânicos, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.
- 3.13. O SAAE Sorocaba se dá o direito de, durante a execução dos serviços, realizar inspeções nas dependências da Contratada para comprovação da observância dos procedimentos recomendados pelo fabricante, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e utilização de peças originais, podendo solicitar a comprovação, mediante apresentação de Notas Fiscais.
- 3.14. A Contratada deverá garantir a substituição provisória e imediata da(s) bomba(s) consertada(s) no caso em que a(s) mesma(s) não funcione(m) satisfatoriamente, devendo a bomba provisória estar acompanhada(s) do(s) respectivo(s) certificado(s) do(s) fabricante(s), sem ônus para o SAAE Sorocaba.
- 3.15. As bombas submersíveis deverão atender, após a execução dos serviços, aos pontos de rendimento, vazão e altura manométrica especificados nas curvas características apresentadas pelo fabricante. Para isso, a Contratada deverá possuir, em suas dependências, bancada de testes que permita o levantamento das curvas de performance das bombas.
- 3.16. Para execução dos ensaios e instalação de bancada deverão ser obedecidas as especificações e tolerâncias prescritas nas últimas revisões das Normas ABNT NBR 5383, NBR 5389, NBR 7094 e ISO 2548.



- 3.17.** O laudo técnico do equipamento deverá conter o orçamento completo do conserto, de acordo com os kits apresentados neste Termo de Referência. Deverá conter, também, o preço do equipamento novo com todos os impostos, sendo que o valor máximo a ser considerado para efeito de manutenção do equipamento deverá ser de 70% do valor de uma bomba nova, cabendo ao SAAE Sorocaba a análise técnica de necessidade para executar reparos acima deste valor.
- 3.18.** Os valores praticados deverão ser os considerados no anexo III, nas Tabelas 3 a 10. Que deverão ser preenchidas de forma que sua soma componha o valor total do contrato.
- 3.19.** Os valores deverão ser fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei federal nº8.666/93, durante o período de 12 (doze) meses; após este período poderão ser reajustados conforme edital.

4. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

As empresas Proponentes deverão comprovar possuir as seguintes estruturas industriais e de capacitação para atendimento das necessidades técnicas dos equipamentos, objeto desta licitação, e padrões de qualidade exigidos pelo SAAE Sorocaba:

- Balanceadora dinâmica computadorizada para equipamentos;
- Bancada para teste de performance em moto-bomba da categoria submersível com acionamento de motores por inversor de frequência;
- Gabinete para jateamento de peças e equipamentos;
- Prensa hidráulica com capacidade de até 60 toneladas;
- Aquecedor indutivo para aquecimento e instalação de rolamentos, buchas, etc;
- Instrumentos de medição, devidamente aferidos, correlacionados as necessidades aplicadas à reforma de bombas e motores como: Micrometros, Paquímetros, Voltímetros, Amperímetros, Megômetro, Tacômetro, Termômetro digital laser, Medidor de Vibração Geral e Envelopada de rolamentos;
- Estufa térmica elétrica;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



- Bobinadeira de espiras e respectivas formas ferramentais, com contador analógico ou digital e controle de velocidade eletromecânico;
- Pórtico, guincho ou equipamento de elevação e transporte compatível com as dimensões e massa das moto bombas submersíveis, objeto deste Termo de Referência;
- A Contratada deverá possuir estoque permanente das principais peças das moto bombas, objeto deste Termo de Referência;
- A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada. Tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos;
- A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem da bomba e execução de manutenção;
- A Contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante, referente às recomendações para execução dos serviços;
- Para efeito de comprovação da estrutura exigida, o SAAE Sorocaba fará diligência para verificação e inspeção das instalações da Proponente.

5. PROCEDIMENTO DE PINTURA

Salvo recomendações contrárias do fabricante, o procedimento de pintura deve seguir os seguintes passos mínimos:

- Desmontagem dos equipamentos;
- Remoção de materiais estranhos mediante escova de aço;
- Remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- Jateamento abrasivo ao metal, conforme especificação nº 10 (SP-10-63T) da SSPC ou grau Sa -2 1/2 da norma sueca SIS-05-5900/1967;
- Duas demãos de fundo "primer" epóxi poliamida/óxido de ferro, com espessura de 50 a 70 microns com película seca (imersão/pistola);

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



- Duas demãos de tinta de acabamento esmalte epóxi curado + poliamida, com espessura de 50 a 70 microns cada uma (pistola) na cor padrão do fabricante;
- A espessura da camada deverá ser controlada (final e entre demãos), bem como executado teste de aderência conforme método especificado na Norma ASTM D-3359.

6. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Qualificação Técnica Genérica

- 6.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- 6.1.2. Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s) com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica e/ou hidráulica.

6.2. Qualificação Técnica Operacional

- 6.2.1. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **Execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em Bombas submersíveis, com potência instalada de 31 KW.**

6.3. Qualificação Técnica Profissional

- 6.3.1. Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP, e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue:

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



10. LOCAL DE ENTREGA

O endereço para retirada e entrega da(s) bomba(s) será no Centro Operacional (C.O.) do SAAE Sorocaba, situado à Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço – Sorocaba/SP.

11. GARANTIA

Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

As peças e componentes substituídos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

12. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente.

13. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

Chefe do Setor de Mecânica

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Roberto Cera
Chefe do Setor de Mecânica

Eng. Eduardo M. de Oliveira
Chefe Depto. de Eletromecânica
SAAE Sorocaba



ANEXO II

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

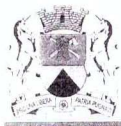
Tabela 1 - Quantidade de Bombas e Locais de Instalação				
Setor de Mecânica - Bombas submersíveis marca Flygt				
EEE trecho I do Rio Sorocaba				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
S1 EEE 01	2	CP3140	HT 481	14,9
	2	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 02	3	CP 3127	LT 422	5,6
S1 EEE 03	4	NP 3153	LT 412	15
S1 EEE 04	3	DP 3068	473	1,8
S1 EEE 05	3	NP 3153	LT 63 413	15
S1 EEE 06	3	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 07	4	CP 3300	Mt 464	45
Sub total:	24	equipamentos		
ETE S2				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Elevatória de entrada	3	NP 3301	Mt 636	52
Recirculação	3	NP 3171	LT 613	18,6
Adensado	2	NP 3102	MT 465	3,7
Filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Sub total:	12	equipamentos		
ETE Pitico				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Esgoto bruto	3	NP 3202	LT 615	45
Recirculação	3	NP 3153	MT 413	14,9
Excedente	2	NP 3885	MT 462	2,2
filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Sub total:	12	equipamentos		
ETE Itanguá				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
esgoto bruto	4	NP3301	LT 624	63
Recirculação	4	NP3202	MT 643	26
lodo	4	NP 3085	LT 463	2,2
Sub total:	12	equipamentos		
Sistema de drenagem Francisco Dell'Osso				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
ponte Francisco Deloso	4	NP 3153	622	11,2
Sub total:	4	equipamentos		
Total:				64

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e contendo por Éma Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC



Tabela 2- Quantidade De Bombas Por Classe de Potência				
Classe de Potencia				
classe	modelo	curva	potência (kW)	quantidade
I até 3,0CV	DP 3068	473	1,8	3
	NP 3885	MT462	2,2	2
	NP 3085	LT 463	2,2	4
II 3,1 a 5 CV	NP 3102	MT 465	3,7	2
	NP 3102	MT 464	3,7	8
III 5,1 a 15 CV	CP 3127	LT 422	5,6	3
	NP 3153	HT 465	11,2	5
	NP 3153	LT 622	11,2	4
IV 15,1 a 25 CV	CP 3140	HT 481	14,9	2
	NP 3153	LT 412	15	4
	NP 3153	LT 63 413	15	3
	NP 3171	LT 613	18,6	3
	NP 3153	MT 413	15	3
V 25,1 a 60 CV	CP 3300	MT 464	45	4
	NP 3202	MT 643	26	4
VI 60,1 a 90 CV	NP 3301	MT 636	52	3
	NP 3301	LT 624	63	4
	NP 3202	LT 615	45	3

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



ANEXO III

Tabela 3 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe I (até 3CV)	9	9			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		9			
Jateamento		9			
recuperação de impulsor		9			
Enrolamento de estator		9			
Metalização eixo sede selo mecânico		9			
Metalização no colo do rolamento		9			
recuperação do difusor de bombas		9			
recuperação de difusor superior		9			
recuperação de carcaça do impulsor		9			
recuperação da flange da voluta		9			
			Valor Total		

Tabela 4 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe II (3,1 a 5CV)	10	10			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		10			
Jateamento		10			
recuperação de impulsor		10			
Enrolamento de estator		10			
Metalização eixo sede selo mecânico		10			
Metalização no colo do rolamento		10			
recuperação do difusor de bombas		10			
recuperação de difusor superior		10			
recuperação de carcaça do impulsor		10			
recuperação da flange da voluta		10			
			Valor Total		

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



Tabela 5 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe III (5,1 a 15CV)	11	11			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		11			
Jateamento		11			
recuperação de impulsor		11			
Enrolamento de estator		11			
Metalização eixo sede selo mecânico		11			
Metalização no colo do rolamento		11			
recuperação do difusor de bombas		11			
recuperação de difusor superior		11			
recuperação de carcaça do impulsor		11			
recuperação da flange da voluta		11			
			Valor Total		

Tabela 6 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe IV (15,1 a 25CV)	14	14			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		14			
Jateamento		14			
recuperação de impulsor		14			
Enrolamento de estator		14			
Metalização eixo sede selo mecânico		14			
Metalização no colo do rolamento		14			
recuperação do difusor de bombas		14			
recuperação de difusor superior		14			
recuperação de carcaça do impulsor		14			
recuperação da flange da voluta		14			
			Valor Total		

Redigido por Raquel de Caryalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



Tabela 7 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe V (25,1 a 60CV)	8	8			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecânico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

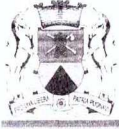
Tabela 8 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe VI (60,1 a 90CV)	10	8			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecânico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e controlado por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



21	Propulsor para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
22	Propulsor para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	3	pç			
23	Propulsor para CP 3127 curva 439 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
24	Propulsor para NP 3153 LT curva 412 15Kw c/ revestimento	3	pç			
25	Propulsor para NP 3153 LT curva 413 15Kw c/ revestimento	3	pç			
26	Propulsor para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	3	pç			
27	Propulsor para CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	3	pç			
28	Propulsor para NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	3	pç			
29	Propulsor deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	pç			
30	Propulsor deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	pç			
31	Propulsor deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	3	pç			
32	Carcaça do impulsor CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
33	Carcaça do impulsor NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	2	pç			
34	Carcaça do impulsor CP 3127 curva 422 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
35	Carcaça do impulsor NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw c/ revestimento	2	pç			
36	Carcaça do impulsor CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	2	pç			
37	Carcaça do impulsor CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	2	pç			
38	Carcaça do impulsor NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	2	pç			
39	Carcaça deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
40	Carcaça deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
41	Carcaça deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
42	Anel de desgaste rotativo CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç			
43	Anel de desgaste estacionário CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	4	pç			
44	Anel de inserto NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
45	Anel de inserto CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
46	Anel de inserto NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
47	Anel de inserto CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e conferido por Éma Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC



48	Anel de desgaste estacionário CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç			
49	Anel de inserto NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
50	Anel de inserto para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
51	Anel de inserto para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
52	Anel de inserto para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
53	Tampa do alojamento CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
54	Tampa do alojamento NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
55	Tampa do alojamento CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
56	Tampa do alojamento NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
57	Tampa do alojamento CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	pç			
58	Tampa do alojamento CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
59	Tampa do alojamento NP 3202 LT curva 615, 45Kw	2	pç			
60	Tampa do alojamento para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	pç			
61	Alojamento do rolamento inferior CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
62	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
63	Alojamento do rolamento inferior CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
64	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç			
65	Alojamento do rolamento inferior CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			
66	Alojamento do rolamento inferior CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
67	Alojamento do rolamento inferior NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
68	Alojamento do rolamento superior CP 3300 MT curva 644, 45Kw	2	pç			
69	Alojamento do rolamento inferior NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
70	Alojamento do rolamento inferior NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
71	Alojamento do rolamento inferior NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
72	Câmara de óleo CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
73	Câmara de óleo NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
74	Câmara de óleo CP 3127 curva 422 14,9Kw	2	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e conferido por Emma Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC



75	Câmara de óleo NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
76	Câmara de óleo CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	2	pç			
77	Câmara de óleo CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
78	Câmara de óleo NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
79	Câmara de óleo para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
80	Câmara de óleo para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
81	Câmara de óleo para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
82	Óleo para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	cj			
83	Óleo para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	6	cj			
84	Óleo para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	cj			
85	Óleo para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	20	cj			
86	Óleo para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	10	cj			
87	Óleo para CP 3300 MT curva 644 45Kw	8	cj			
88	Óleo para NP 3203 LT curva 615 45Kw	6	cj			
89	Óleo deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	8	cj			
90	Óleo deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	8	cj			
91	Óleo deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	8	cj			
92	Kit upgrade para CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	cj			
93	Cabo elétrico para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	40	m			
94	Cabo elétrico para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	80	m			
95	Cabo elétrico para CP 3127 curva 422 14,9Kw	60	m			
96	Cabo elétrico para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	100	m			
97	Cabo elétrico para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	100	m			
98	Cabo elétrico para CP 3300 MT curva 644 45Kw	60	m			
99	Cabo elétrico para NP 3203 LT curva 615 45Kw	60	m			
100	Cabo elétrico para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	8	m			
101	Cabo elétrico para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	8	m			
102	Cabo elétrico para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	8	m			
103	Sensor de umidade para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
104	Sensor de umidade para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR:00169 ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

C.N.P.J. :00.470.440/0001-02

ENDereco :RUA BENEDITO LEITE

CIDADE :HORTOLANDIA

BAIRRO :JARDIM SANTA ISABEL

INSC. EST. :748.123.970.117

No. 43

No. 000121 /2018

Data 07/02/2018

UF: SP CEP: 13185280

Processo E00110 /2017

FONE: (19) 3845-3000

FAX: (19) 3845-1177

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9111-01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS EM GERAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BOMBA DE RECALQUE DE ESGOTO TIPO SUBMERSÍVEIS DA MARCA FLYGT. PERÍODO 24 MESES.	1.975.095,6500	1.975.095,65
CT 05/2018 - PA 8375/2017 - PE 110/2017 - DOIL/DEL/SMEC				TOTAL	1.975.095,65

CF EDITAL Empenhos 00197/2018

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

Em nome de
Emilia Maria
Chefe de Serviços

07/02/18

DE ACORDO _____ / ____ / ____
DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

ANEXO IV

PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico Nº 110/2017 - Processo Administrativo nº 8.375/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersíveis marca "FLYGT"**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Tabela 3 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	Valor Total
Classe I (até 3CV)	9	9		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		9	R\$ 1.697,00	R\$ 15.273,00
Jateamento		9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
recuperação de impulsor		9	R\$ 878,00	R\$ 7.902,00
Enrolamento de estator		9	R\$ 634,00	R\$ 5.706,00
Metalização eixo sede selo mecânico		9	R\$ 605,00	R\$ 5.445,00
Metalização no colo do rolamento		9	R\$ 830,00	R\$ 7.470,00
recuperação do difusor de bombas		9	R\$ 167,00	R\$ 1.503,00
recuperação de difusor superior		9	R\$ 167,00	R\$ 1.503,00
recuperação da carcaça do impulsor		9	R\$ 1.367,00	R\$ 12.303,00
recuperação da flange da voluta		9	R\$ 669,00	R\$ 6.021,00
			Valor Total	R\$ 64.701,00

Tabela 4 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	Valor Total
Classe II (3,1 a 5CV)	10	10		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		10	R\$ 1.810,00	R\$ 18.100,00
Jateamento		10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
recuperação de impulsor		10	R\$ 962,00	R\$ 9.620,00
Enrolamento de estator		10	R\$ 901,00	R\$ 9.010,00
Metalização eixo sede selo mecânico		10	R\$ 895,00	R\$ 8.950,00
Metalização no colo do rolamento		10	R\$ 922,00	R\$ 9.220,00
recuperação do difusor de bombas		10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
recuperação de difusor superior		10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
recuperação da carcaça do impulsor		10	R\$ 1.828,00	R\$ 18.280,00
recuperação da flange da voluta		10	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
			Valor Total	R\$ 83.900,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

Tabela 5 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	Valor Total
Classe III (5,1 a 15CV)	11	11		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		11	R\$ 2.039,00	R\$ 22.429,00
Jateamento		11	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
recuperação de impulsor		11	R\$ 1.486,00	R\$ 16.346,00
Enrolamento de estator		11	R\$ 1.692,00	R\$ 18.612,00
Metalização eixo sede selo mecânico		11	R\$ 1.021,00	R\$ 11.231,00
Metalização no colo do rolamento		11	R\$ 1.521,00	R\$ 16.731,00
recuperação do difusor de bombas		11	R\$ 1.221,00	R\$ 13.431,00
recuperação de difusor superior		11	R\$ 277,00	R\$ 3.047,00
recuperação d carcaça do impulsor		11	R\$ 277,00	R\$ 3.047,00
recuperação da flange da voluta		11	R\$ 554,00	R\$ 6.094,00
			Valor Total	R\$ 115.247,00

Tabela 6 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	Valor Total
Classe IV (15,1 a 25CV)	14	14		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		14	R\$ 2.268,00	R\$ 31.752,00
Jateamento		14	R\$ 546,00	R\$ 7.644,00
recuperação de impulsor		14	R\$ 2.156,00	R\$ 30.184,00
Enrolamento de estator		14	R\$ 2.877,00	R\$ 40.278,00
Metalização eixo sede selo mecânico		14	R\$ 1.152,00	R\$ 16.128,00
Metalização no colo do rolamento		14	R\$ 1.797,00	R\$ 25.158,00
recuperação do difusor de bombas		14	R\$ 221,00	R\$ 3.094,00
recuperação de difusor superior		14	R\$ 221,00	R\$ 3.094,00
recuperação d carcaça do impulsor		14	R\$ 4.684,00	R\$ 65.576,00
recuperação da flange da voluta		14	R\$ 1.130,00	R\$ 15.820,00
			Valor Total	R\$ 238.728,00

Tabela 7 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Total	Valor Total
Classe V (25,1 a 60CV)	8	8		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8	R\$ 4.618,00	R\$ 36.944,00
Jateamento		8	R\$ 1.105,00	R\$ 8.840,00
recuperação de impulsor		8	R\$ 4.879,00	R\$ 39.032,00
Enrolamento de estator		8	R\$ 6.304,00	R\$ 50.432,00
Metalização eixo sede selo mecânico		8	R\$ 1.843,00	R\$ 14.744,00
Metalização no colo do rolamento		8	R\$ 2.073,00	R\$ 16.584,00
recuperação do difusor de bombas		8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
recuperação de difusor superior		8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
recuperação d carcaça do impulsor		8	R\$ 4.948,00	R\$ 39.584,00
recuperação da flange da voluta		8	R\$ 1.936,00	R\$ 15.488,00
			Valor Total	R\$ 225.184,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

Tabela 8 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Total	Valor Total
Classe VI (60,1 a 90CV)	10	8		
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8	R\$ 6.108,00	R\$ 48.864,00
Jateamento		8	R\$ 1.453,00	R\$ 11.624,00
recuperação de impulsor		8	R\$ 6.480,00	R\$ 51.840,00
Enrolamento de estator		8	R\$ 8.917,00	R\$ 71.336,00
Metalização eixo sede selo mecânico		8	R\$ 2.993,00	R\$ 23.944,00
Metalização no colo do rolamento		8	R\$ 3.041,00	R\$ 24.328,00
recuperação do difusor de bombas		8	R\$ 1.105,00	R\$ 8.840,00
recuperação de difusor superior		8	R\$ 1.105,00	R\$ 8.840,00
recuperação da carcaça do impulsor		8	R\$ 10.946,00	R\$ 87.568,00
recuperação da flange da voluta		8	R\$ 2.924,00	R\$ 23.392,00
			Valor Total	R\$ 360.576,00

Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	Valor Total
Tabela 3	R\$ 64.701,00
Tabela 4	R\$ 83.900,00
Tabela 5	R\$ 115.247,00
Tabela 6	R\$ 238.728,00
Tabela 7	R\$ 225.184,00
Tabela 8	R\$ 360.576,00
Total Geral Serviços	R\$ 1.088.336,00

Tabela 10 - Valor materiais e componentes					
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
	Materiais	QT	UN.	valor unit.	valor total
1	Encaixe deslizante para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç	R\$ 1.589,00	R\$ 3.178,00
2	Encaixe deslizante para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç	R\$ 1.318,00	R\$ 5.272,00
3	Encaixe deslizante para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç	R\$ 1.589,00	R\$ 6.356,00
4	Encaixe deslizante para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç	R\$ 1.318,00	R\$ 5.272,00
5	Encaixe deslizante para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç	R\$ 1.589,00	R\$ 6.356,00
6	Encaixe deslizante para CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç	R\$ 3.908,00	R\$ 15.632,00
7	Encaixe deslizante para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
8	Encaixe deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

9	Encaixe deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
10	Encaixe deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç	R\$ 1.589,00	R\$ 6.356,00
11	Kit de reparos para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	3	cj	R\$ 9.508,00	R\$ 28.524,00
12	Kit de reparos para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	3	cj	R\$ 7.719,00	R\$ 23.157,00
13	Kit de reparos para CP 3127 curva 422 14,9Kw	3	cj	R\$ 6.122,00	R\$ 18.366,00
14	Kit de reparos para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	3	cj	R\$ 7.719,00	R\$ 23.157,00
15	Kit de reparos para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	cj	R\$ 3.421,00	R\$ 20.526,00
16	Kit de reparos para CP 3300 MT curva 644 45Kw	3	cj	R\$ 32.336,00	R\$ 97.008,00
17	Kit de reparos para NP 3202 LT curva 615 45Kw	3	cj	R\$ 20.664,00	R\$ 61.992,00
18	Kit de reparos para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	cj	R\$ 35.059,00	R\$ 105.177,00
19	Kit de reparos para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	cj	R\$ 20.664,00	R\$ 61.992,00
20	Kit de reparos para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	cj	R\$ 2.721,00	R\$ 16.326,00
21	Propulsor para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 15.187,00	R\$ 45.561,00
22	Propulsor para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 16.476,00	R\$ 49.428,00
23	Propulsor para CP 3127 curva 439 14,9Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 11.497,00	R\$ 34.491,00
24	Propulsor para NP 3153 LT curva 412 15Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 13.998,00	R\$ 41.994,00
25	Propulsor para NP 3153 LT curva 413 15Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 15.861,00	R\$ 47.583,00
26	Propulsor para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 8.696,00	R\$ 26.088,00
27	Propulsor para CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 35.440,00	R\$ 106.320,00
28	Propulsor para NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	3	pç	R\$ 38.430,00	R\$ 115.290,00
29	Propulsor deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	pç	R\$ 39.708,00	R\$ 119.124,00
30	Propulsor deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	pç	R\$ 36.646,00	R\$ 109.938,00
31	Propulsor deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	3	pç	R\$ 6.071,00	R\$ 18.213,00
32	Carcaça do impulsor CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 20.593,00	R\$ 41.186,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

33	Carcaça do impulsor NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 18.374,00	R\$ 36.748,00
34	Carcaça do impulsor CP 3127 curva 422 14,9Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 13.542,00	R\$ 27.084,00
35	Carcaça do impulsor NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 16.411,00	R\$ 32.822,00
36	Carcaça do impulsor CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 5.130,00	R\$ 10.260,00
37	Carcaça do impulsor CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 36.110,00	R\$ 72.220,00
8	Carcaça do impulsor NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	2	pç	R\$ 29.078,00	R\$ 58.156,00
39	Carcaça deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 32.200,00	R\$ 64.400,00
40	Carcaça deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 35.912,00	R\$ 71.824,00
41	Carcaça deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç	R\$ 5.629,00	R\$ 11.258,00
42	Anel de desgaste rotativo CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç	R\$ 2.724,00	R\$ 10.896,00
43	Anel de desgaste estacionário CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	4	pç	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
44	Anel de inserto NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç	R\$ 4.172,00	R\$ 16.688,00
45	Anel de inserto CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç	R\$ 3.284,00	R\$ 13.136,00
46	Anel de inserto NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç	R\$ 7.354,00	R\$ 14.708,00
7	Anel de inserto CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç	R\$ 3.091,00	R\$ 12.364,00
48	Anel de desgaste estacionário CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç	R\$ 1.789,00	R\$ 7.156,00
49	Anel de inserto NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç	R\$ 11.342,00	R\$ 22.684,00
50	Anel de inserto para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 18.661,00	R\$ 37.322,00
51	Anel de inserto para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 11.342,00	R\$ 22.684,00
52	Anel de inserto para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç	R\$ 762,00	R\$ 1.524,00
53	Tampa do alojamento CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç	R\$ 10.327,00	R\$ 20.654,00
54	Tampa do alojamento NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç	R\$ 1.229,00	R\$ 2.458,00
55	Tampa do alojamento CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç	R\$ 206,00	R\$ 824,00
56	Tampa do alojamento NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç	R\$ 1.229,00	R\$ 2.458,00
57	Tampa do alojamento CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	pç	R\$ 153,00	R\$ 918,00
58	Tampa do alojamento CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00
59	Tampa do alojamento NP 3202 LT curva 615, 45Kw	2	pç	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

60	Tampa do alojamento para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	pç	R\$ 137,00	R\$ 822,00
61	Alojamento do rolamento inferior CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç	R\$ 1.833,00	R\$ 3.666,00
62	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç	R\$ 1.115,00	R\$ 4.460,00
63	Alojamento do rolamento inferior CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
64	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç	R\$ 1.115,00	R\$ 4.460,00
65	Alojamento do rolamento inferior CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç	R\$ 1.543,00	R\$ 6.172,00
66	Alojamento do rolamento inferior CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç	R\$ 9.917,00	R\$ 19.834,00
67	Alojamento do rolamento inferior NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç	R\$ 2.264,00	R\$ 4.528,00
68	Alojamento do rolamento superior CP 3300 MT curva 644, 45Kw	2	pç	R\$ 9.917,00	R\$ 19.834,00
69	Alojamento do rolamento inferior NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 3.436,00	R\$ 6.872,00
70	Alojamento do rolamento inferior NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç	R\$ 2.264,00	R\$ 9.056,00
71	Alojamento do rolamento inferior NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00
72	Câmara de óleo CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç	R\$ 12.762,00	R\$ 25.524,00
73	Câmara de óleo NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç	R\$ 4.277,00	R\$ 8.554,00
74	Câmara de óleo CP 3127 curva 422 14,9Kw	2	pç	R\$ 6.067,00	R\$ 12.134,00
75	Câmara de óleo NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç	R\$ 4.277,00	R\$ 8.554,00
76	Câmara de óleo CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	2	pç	R\$ 3.627,00	R\$ 7.254,00
77	Câmara de óleo CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç	R\$ 23.618,00	R\$ 47.236,00
78	Câmara de óleo NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç	R\$ 14.042,00	R\$ 28.084,00
79	Câmara de óleo para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 15.621,00	R\$ 31.242,00
80	Câmara de óleo para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 14.042,00	R\$ 28.084,00
81	Câmara de óleo para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç	R\$ 3.382,00	R\$ 13.528,00
82	Óleo para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	cj	R\$ 783,00	R\$ 1.566,00
83	Óleo para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	6	cj	R\$ 624,00	R\$ 3.744,00
84	Óleo para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	cj	R\$ 624,00	R\$ 2.496,00
85	Óleo para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	20	cj	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00
86	Óleo para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	10	cj	R\$ 624,00	R\$ 6.240,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

87	Óleo para CP 3300 MT curva 644 45Kw	8	cj	R\$ 849,00	R\$ 6.792,00
88	Óleo para NP 3203 LT curva 615 45Kw	6	cj	R\$ 849,00	R\$ 5.094,00
89	Óleo deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	8	cj	R\$ 849,00	R\$ 6.792,00
90	Óleo deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	8	cj	R\$ 849,00	R\$ 6.792,00
91	Óleo deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	8	cj	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
92	Kit upgrade para CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	cj	R\$ 3.832,00	R\$ 7.664,00
93	Cabo elétrico para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	40	m	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
94	Cabo elétrico para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	80	m	R\$ 206,00	R\$ 16.480,00
95	Cabo elétrico para CP 3127 curva 422 14,9Kw	60	m	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
96	Cabo elétrico para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	100	m	R\$ 333,00	R\$ 33.300,00
97	Cabo elétrico para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	100	m	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
98	Cabo elétrico para CP 3300 MT curva 644 45Kw	60	m	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
99	Cabo elétrico para NP 3203 LT curva 615 45Kw	60	m	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
100	Cabo elétrico para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	8	m	R\$ 725,00	R\$ 5.800,00
101	Cabo elétrico para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	8	m	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
102	Cabo elétrico para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	8	m	R\$ 122,00	R\$ 976,00
103	Sensor de umidade para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw(5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
104	Sensor de umidade para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw(5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
105	Sensor de umidade para CP 3127 curva 422 14,9Kw(5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
106	Sensor de umidade para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
107	Sensor de umidade para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw(5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
108	Sensor de umidade para CP 3300 MT curva 644 45Kw(5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
109	Sensor de umidade para NP 3202 LT curva 615 45Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

110	Sensor de umidade para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
111	Sensor de umidade para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
112	Sensor de umidade para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
113	Placa de ligação para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç	R\$ 2.249,00	R\$ 4.498,00
114	Placa de ligação para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
115	Placa de ligação para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
116	Placa de ligação para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw(8353580/8353170/8353490/8353540/8353500)	4	pç	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
117	Placa de ligação para CP 3102 MT curva 464. 3,7Kw	4	pç	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
118	Placa de ligação para CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç	R\$ 3.023,00	R\$ 12.092,00
119	Placa de ligação para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç	R\$ 937,00	R\$ 3.748,00
120	Placa de ligação para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç	R\$ 937,00	R\$ 3.748,00
121	Placa de ligação para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç	R\$ 937,00	R\$ 3.748,00
Valor Materiais e Componentes					R\$ 2.533.599,00

Tabela 11 - Valor Total do Contrato

Descrição	qtd	Valor unitário	Valor Total
Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	1	R\$ 1.088.336,00	R\$ 1.088.336,00
Tabela 10 - Valor Total Materiais e Componentes (*)	0,35	R\$ 2.533.599,00	R\$ 886.759,65
Total do contrato			R\$ 1.975.095,65

(*) - Valor dos materiais foi considerado como sendo 35% da somatória dos valores totais da tabela 10 – Materiais.

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE **R\$ 1.975.095,65 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

ND BOMBAS

ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
13.185-280 – Hortolândia – SP
CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-MF: 00.470.440/0001-02

Inscrição Estadual: 748.123.970.117

Endereço: Rua Benedito Leite, nº 43 - Jardim Santa Isabel - Hortolândia - SP

Fone/Fax: (19) 3845-3000 – Ramal 16

Banco: Itaú - AG: 7701 - C/C: 03929-4

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo: Domingos Torquato Neto

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Dados do preposto:

Nome completo: Engº Domingos Torquato Neto

CPF: [REDACTED]

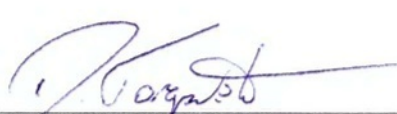
RG: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Hortolândia, 12 de Dezembro de 2017.


Domingos Torquato Neto

Sócio Diretor

RG: [REDACTED]

00.470.440/0001-02
ND BOMBAS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Rua Benedito Leite, 43
Jd. Sta. Isabel - Cep: 13185-280
HORTOLÂNDIA - SP